



REGULAMENTO PLANO 01

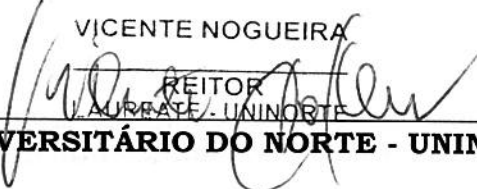
DESCONTO NA MATRÍCULA	CURSO	BOLSA NO CURSO TODO	QUANTIDADE
Isenção das 3 primeiras mensalidades (Janeiro, Fevereiro e Março)	Direito	40%	3
Isenção das 3 primeiras mensalidades (Janeiro, Fevereiro e Março)	Odontologia	40%	16

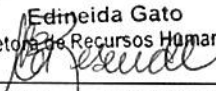
Serão concedidos descontos conforme tabela acima, somente para os cursos de Direito e Odontologia aos alunos que se matricularem na IES no dia **24/03/2016**.


1. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de chegada do candidato à Central de Atendimento ao Candidato (CAC);
2. Os descontos acima estabelecidos serão aplicados exclusivamente para mensalidades de período regular e **serão condicionados ao pagamento dentro do vencimento das mensalidades;**
3. Os descontos não serão concedidos em mensalidades de disciplina de dependência e/ou suplementação, e nem se aplicação nas mensalidades de renovação de matrícula;
4. Esta campanha é válida para novas matrículas referente ao semestre 2016/1, que ainda não estejam matriculados na IES e desde de que preencha as condições promocionais ora descritas;
5. Esta campanha não se aplicará para alunos que já estejam ou estiverem matriculados na IES;
6. Havendo trancamento, cancelamento, transferência/troca de curso, troca de turno ou qualquer outra forma de interrupção entre períodos, o aluno perderá o benefício da campanha;
7. No caso de inadimplência de qualquer mensalidade, o aluno fica ciente de que perderá o benefício ora concedido no mês do fato, devendo efetuar o pagamento da mensalidade sem o desconto, conforme condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
8. A participação nesta campanha é gratuita e facultativa, não se vincula a qualquer modalidade de sorteio ou operação assemelhada, não estando esta promoção sujeita a autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71;

9. A presente campanha não cumula com qualquer outra promoção, bolsas de estudo, convênios ou qualquer forma de incentivo ou descontos na mensalidade;
10. A assinatura do termo implica na aceitação obrigatória, irrestrita e irrevogável de todas as cláusulas e condições deste Regulamento e da adesão no ato da efetivação da matrícula.
11. Para usufruir dos descontos, ao aluno caberá comprovar a adimplência das condições da promoção acima citadas.
12. Não é valido para alunos matriculados nesta campanha a solicitação de aproveitamento de matérias.
13. Esta promoção somente é válida para matrículas correspondente ao semestre 2016/1 e para novas matrículas efetivadas no dia 24/03/2016.

Manaus, 24 de março de 2016.


VICENTE NOGUEIRA
REITOR
LAUREATE - UNINORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE


Edineida Gato
Diretora de Recursos Humanos
SODECAM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA.


Mônica Honorato
Diretora Financeira
Uninorte-Laureate
SODECAM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA.

